



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.865**

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, ensino presencial, referente à matrícula nº 15.1.7070 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, ensino presencial, referente à matrícula nº 15.1.7070, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019.

Art. 2º Determinar que o discente apresente a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e finalize o estágio até o final do segundo semestre letivo de 2019.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

